

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” E DE PROPOSTAS COMERCIAIS DA TOMADA DE PREÇOS N.º 218/2012-GEL, QUE TEM COMO OBJETO OS OS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA RODOVIA GO-060, TRECHO: GOIÂNIA / TRINDADE (RODOVIA DOS ROMEIROS), NESTE ESTADO, de acordo com o processo Nº. 16.115/12 de 10/07/2012, (Sepnet 201200036003643).

Aos 17 (dezesete) dias de dezembro de 2012, às 09:00 horas, na sede da Agência Goiana de Transportes e Obras - **AGETOP**, situado à Av. Governador José Ludovico de Almeida, 20 - BR-153 KM-3,5 - Conjunto Caiçara - CEP: 74.623-160, nesta Capital, presentes os Membros da Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria nº 2.521/12, o Presidente deu início aos trabalhos, informando a participação no certame das empresas: **CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA., E FLORICULTURA E VIVEIRO NOROESTE LTDA.** Em seguida foram abertos os envelopes de Documentação de Habilitação das empresas e ofertados aos representantes das licitantes para exames. Examinados e vistados, franqueada a oportunidade, houve manifestação. A representante da empresa **CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA.,** aponta contra a sua concorrente **FLORICULTURA E VIVEIRO NOROESTE LTDA.,** o não atendimento aos seguintes itens: a) 03.01 – CRC junto à AGETOP; 03.05 – Documentação sem autenticação (RG, Contrato Social, Alvará, Balanço Patrimonial); item 04.03.02 – Inscrição Estadual e municipal sem objeto compatível; item 04.04.02 – Sem atestado técnicos. 04.05.03.01 – sem indicação dos índices; 04.06 – Sem as Declarações complementares. Franqueada a oportunidade ao representante da empresa **FLORICULTURA E VIVEIRO NOROESTE LTDA.,** este reconheceu a falha em seus documentos. A Comissão decide pela **INABILITAÇÃO** da empresa **FLORICULTURA E VIVEIRO NOROESTE LTDA.,** e devolve seu envelope de Proposta de Preços devidamente fechado e, declara habilitada a empresa **CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA.** A seguir os representantes das licitantes, inclusive o da inabilitada, expressamente abdicaram de seus direitos a recurso administrativo quanto a habilitação, dando condições de prosseguir o certame. Aberto o envelope contendo a proposta comercial da empresa habilitada, lidos os preços em voz alta, e ofertada a propostas para vistos e apreciação, franqueada a oportunidade, não houve manifestação. A empresa apresentara seus preços configurando os números do quadro:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA (R\$)	CLASSIFICAÇÃO
CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA.	875.899,79	1ª
FLORICULTURA E VIVEIRO NOROESTE LTDA.	Inabilitada	

Após compará-la ao estimado pela AGETOP constatou-se que a empresa apresentara sua proposta conforme esperado pela AGETOP, sendo declarada classificada. Seus representantes acataram ao resultado, abdicando de seus direitos a recurso administrativo previsto em lei. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a Reunião, da qual para relatar os fatos, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros do Grupo Executivo de Licitação e representantes das firmas licitantes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

.....
PRESIDENTE

.....
MEMBRO

.....
MEMBRO

FIRMAS LICITANTES:

.....
CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA.

.....
FLORICULTURA E VIVEIRO NOROESTE LTDA.